



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.553, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Altera a redação da Lei 1.542/2015.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.542/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica com o Sindicato Rural de Capanema para a execução de cursos voltados a agricultura familiar e promoção social, pelo tempo necessário as suas finalidades”.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês abril de 2015.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração